

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

(*) DECRETO N. 17.163, DE 31 DE MARÇO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:
Artigo 1.º — Passa ter a discriminação abaixo verbalizada 14-91-8071 atribuída ao Departamento das Municipalidades e constantes das tabelas explicativas anexadas com o decreto n. 16.554, de 27 de dezembro de 1946:

Código	Local	Item	Pessoal Variável	Valor
1401	8071	100	Contratados	136.000,00
		101	Mensalistas	109.000,00
		102	Diaristas	89.000,00
		140	Diárias	104.400,00
		160	Exercícios em deter. Zonas ou Locais	19.000,00
		161	Exercícios Trab. Risco Vida Saude	19.000,00
		162	Prestação Serviços Extraordinários	25.550,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.
Genésio de Almeida Moura.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 41 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve colocar à disposição da Secretaria do Governo, com prejuízo dos respectivos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, o sr. Antonio de Carvalho Nogueira, professor primário, classe K, do Q.E., lotado na Escola Normal "Dr. Francisco Thomás de Carvalho", de Casa Branca, visto ter sido nomeado para exercer o cargo de Prefeito Municipal daquela cidade.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
Genésio de Almeida Moura

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR DO ESTADO, EM 2-4-1947:

No processo em que Odilon Leme, ex-ocupante efetivo do cargo de Inspetor Auxillar, do Departamento Estadual do Trabalho, solicita readmissão ao serviço público estadual. (SG - 5.075-46) - "Readmita-se nos termos propostos" (parecer do D. S. P. n. 906, de 1-4-47).

SECRETARIA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Nomeia o senhor Benedito Pereira da Cunha para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Capivari.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.
Genésio de Almeida Moura.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Nomeia os srs.:
Americo Ferreira Iria para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Aparecida do Norte;
Elviro Moura para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Caçapava;

Humberto Figueiredo Santos para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Mococa;
Nicanor Ramos Nogueira para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Pindamonhangaba;
Tenente Irani-Paraná do Brasil para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Tremembé.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.
Genésio de Almeida Moura.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Declara sem efeito, a pedido, a nomeação do senhor dr. Francisco Figueiredo Filho para o cargo de Prefeito Municipal de Cotia.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.
Genésio de Almeida Moura.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Nomeia os srs.:
Jonas Dias Batista para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Apiaí;
José Cezar de Moraes para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Ariranha;
Egídio Enei para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Capão Bonito;
Dr. Camilo Marcozzi para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Cravinhos;

Pericles Ferraz Nogueira para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Colina;
Romeu Emílio Guerra para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Cotia;

Alcebades de Menezes para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Guaraci;
Pedro Caetano da Silva para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Iporanga;

Gustavo Gerlak para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Itajubí;
José de Castro Marcondes para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Jundiá;

Adhemar Rodrigues da Cunha para exercer o cargo de Prefeito de Paulo de Faria;
Eugenio Teodoro Sobrinho para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Pilar do Sul;

IMPrensa Oficial do Estado

Diretor -- SUD MENNUCCI

Gerente -- MANUEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-Secretário -- J. B. MARIO PATI

Augusto Gonçalves para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Pedreira;

Augusto Dias Batista para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Ribeira;

José Andrade Palma para exercer o cargo de Prefeito Municipal de São Simão.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.
Genésio de Almeida Moura

SUPERINTENDENCIA DAS ESTANCIAS

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

Nomeia o sr. Romildo Tortelli para exercer o cargo de Prefeito Sanitário da Estância de Lindoia.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
Genésio de Almeida Moura

(x) ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE, em conformidade com a Resolução n.º 150 de 26 de maio de 1945, combinado com o art. 12 do decreto-lei n.º 14.186, de 14 de setembro de 1944, designar o senhor Benedito Olivetti, Chefe de Seção, padrão "P", do QG - PS - I, lotado no Departamento das Municipalidades, para, a partir desta data, substituir o senhor Oswaldo Pereira da Fonseca, Diretor, padrão "T" - QG - PS - I, da Diretoria de Contabilidade do mesmo Departamento, enquanto durar seu comissionamento no cargo de Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de março de 1947.

a) ADHEMAR DE BARROS
a) Genésio de A. Moura

(x) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

UNIVERSIDADE DE S. PAULO

DECRETOS DE 31-3-47

CONCEDENDO ao sr. Sebastião dos Santos, Contínuo, extranumerário mensalista, da Escola Politécnica, 180 (cento e oitenta) dias de licença, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei 13.325, de 26/4/43, combinado com o artigo 165 do Decreto-Lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 18-3-47.

DESIGNANDO, nos termos do artigo 1.º do Decreto 15.610, de 26 de janeiro de 1946, o dr. Milton de Souza Piza para exercer a função de Vice-Diretor na Faculdade de Medicina Veterinária.

DECRETOS DE 1.º-4-47

DESIGNANDO, nos termos do artigo 1.º do Decreto 15.610, de 26 de janeiro de 1946, o dr. Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho para exercer na Faculdade de Medicina Veterinária a função de Diretor, do G.IV, da Parte Permanente do Quadro da Universidade de São Paulo, com a gratificação anual de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), correndo a despesa pela verba 21.611 do orçamento vigente.

CONCEDENDO a dona Ilde Parlamento, Técnico de Laboratório, L do G - III da P. P. do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 180 (cento e oitenta) dias de licença, a partir de 28 de março último, sendo, 90 (noventa) nos termos do artigo 165 e 90 (noventa) nos termos dos artigos 144-I, 155 letra "a" e 161 do Decreto-Lei 12.273, de 28-10-41.

SEGURANÇA PÚBLICA

Decretos de 2 do corrente:

Tornando sem efeito:

O decreto de 28, publicado a 29-3-47, que, nos termos do artigo 41 e seu parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, autorizou o Bel. José Aristeu de Castro, Delegado de Polícia classe "Q", do QG - PP - III, a ter exercício, pelo prazo de um ano, na Delegacia Auxiliar da 7.ª Divisão Policial - adjunto - (Santos).

O decreto publicado a 6-3-47, que, nos termos do artigo 41 e seu parágrafo único do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, prorrogou por mais um ano os efeitos do decreto de 23, publicado a 24-5-46, pelo qual Gentil Genari, escrivão de polícia classe "I", do QG - PP -

(*) DECRETO N. 17.164, DE 31 DE MARÇO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica incluído um representante da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, entre os membros do Conselho de Expansão Econômica, de que trata o artigo 3.º do decreto n. 9.527, de 19 de setembro de 1938, modificado pelo decreto n. 12.547, de 9 de fevereiro de 1942.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.
Genésio de Almeida Moura.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 31 de março de 1947.

Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

(*) Publicado novamente por ter saído sem o número do decreto no "Diário Oficial" de 2-4-47.

DECRETO N.º 17.165, DE 1.º DE ABRIL DE 1947

Dispõe sobre extensão de regime de tempo integral à cadeira de Sociologia (2.a) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista a resolução do Conselho Universitário em Sessão de 28 de março último,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica estendido o regime de tempo integral à cadeira de Sociologia (2.a) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, que tem como catedrático o Dr. Fernando de Azevedo e como assistente os Srs. Antonio Candido de Mello e Souza, livre docente e o bacharel Florestan Fernandes.

Artigo 2.º — Os títulos de nomeação dos funcionários abrangidos por este Decreto serão apostilados pelo Reitor da Universidade de São Paulo para declarar o novo regime a que estão sujeitos e para efeito de percepção do acréscimo correspondente ao regime de tempo integral, de conformidade com o art. 14 do decreto-lei 14.651, de 19 de abril de 1945.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das verbas próprias do organismo vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 1.º de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
Aluizio Lopes de Oliveira

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 1.º de abril de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.